

## PORTARIA Nº 019/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **EVA IMACULADA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 11795-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão P 21-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de junho de 2022

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Verlainé Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV